



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

- A licitante contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos no local do evento junto à execução dos serviços.
 - A licitante contratada deverá assumir toda e qualquer responsabilidade sobre os danos causados em bem (Patrimônio Público) ou privado, bem como das obrigações trabalhistas e acidentes pessoais do seu quadro de funcionários.
 - A licitante contratada deverá responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Indenizar os danos e prejuízos.
 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir, ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
 - Cumprir os serviços com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade.
 - A licitante contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços prestados, condições estas exigidas no Edital e seus Anexos, no instrumento contratual e na Legislação que regulamenta a matéria.
 - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 17.5 O Documento Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto deste certame e de conformidade com a Nota de Autorização de Despesa.
- 17.6 O objeto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e Código Civil Brasileiro.
- 17.7 O contratado deverá seguir o disposto no Termo de Referência deste edital.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o aceite do objeto fornecido, **em 02 (duas) parcelas iguais, compreendendo 50% em até 30 dias após a montagem e em até 30 dias após a desmontagem**, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 18.2 O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, CNPJ Nº. 01.619.104/0001-41, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº. do Edital do Pregão Eletrônico, Nº da NAD e os dados bancários da contratada.
- 18.3 O Município de Quarto Centenário fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

18.4 Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir do fornecimento do objeto, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA-E** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5 Da Retenção do Imposto de Renda no momento do pagamento aos fornecedores do Município de Quarto Centenário (DECRETO MUNICIPAL Nº 1535/2023):

Art. 1º Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Quarto Centenário, ao efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou serviços em geral, incluindo obras de engenharia, fica obrigado a efetuar a retenção do Imposto de Renda (IR), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando as disposições seguintes.

Parágrafo Único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL.

Art. 2º As retenções serão realizadas a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, devendo, ainda, a retenção ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I, da Instrução Normativa indicada no artigo antecedente.

Art. 3º Não se aplica as retenções dispostas neste Decreto:

I - Aos serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

II - Sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com valor líquido da retenção;

Art. 4º A obrigação de retenção alcançará todos os contratos e relações de compra e pagamento que estejam em vigência, devendo os seus titulares providenciarem as devidas adequações até o termo inicial definido no art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo Único. A critério do órgão contratante, os contratados poderão ser notificados do disposto neste Decreto Municipal.

Art. 5º Os novos contratos administrativos e editais deverão prever cláusula de aplicação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier substituí-la, nos termos do presente Decreto.

Art. 6º Os Entes Públicos mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.

Art. 7º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência e dos efeitos do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção.

Art. 8º Os documentos fiscais que não atendam o disposto no Art. 2º do presente Decreto deverão ser recusados.

Art. 9º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três."

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A gestão e fiscalização do contrato seguirá o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 1514/2023.

19.2 O **CONTRATANTE** deverá exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização do objeto contratado:

19.2.1 Caberá a **GESTÃO** do contrato ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Gestor:	Matrícula Funcional:
Administração	Rogério Pereira da Silva	968

19.2.2 Caberá a **FISCALIZAÇÃO** do contrato ao(s) servidor(es):

Secretaria:	Servidor/Fiscal:	Matrícula Funcional:
Administração	Guilherme Mendes de Souza CREA-PR Nº 193399/D	944



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação total ou parcial para do objeto desta contratação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Das obrigações do CONTRATANTE:

21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

21.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

21.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução no Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

21.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 15 (quinze) dias.

21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2 Das obrigações do CONTRATADO:

21.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

21.2.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);

21.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

21.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

21.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.2.8 O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) *certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União*, 2) *certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado*, 3) *prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS*, e 4) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*;

21.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

21.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

21.2.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.2.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

21.2.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

21.2.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

21.2.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.2.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

21.2.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21.2.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo, quando o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

21.2.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

21.2.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

21.2.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

22. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **14/10/2026**.

22.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-E**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

22.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

- 23.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2 O objeto desta licitação será adjudicado e homologado pela Autoridade Superior.
- 23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município de Quarto Centenário <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/> e na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 23.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX – APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, MAPA DE COTAÇÃO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 26 de outubro de 2026

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – REFERÊNCIA DO LOTE:

LOTE 01					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,5M DE ALTURA. PREENCHIDA COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12 MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. COM NO MÍNIMO 38 ESTROBOS QUE DISPARAM O FLASH DE XÊNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	2	8.597,60	17.195,20
2	ASAS DE ANJOS – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50X2,00M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO:	UNID	1	2.369,60	2.369,60



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	PRAÇA DA IGREJA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
3	CORDÃO DE PISCAS - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE PISCA DE LÂMPADAS LED BLINDADAS, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	28	67,62	1.893,36
4	POMBO - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE POMBO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,95X0,80X0,60M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	2	731,30	1.462,60
5	REFLETOR COLORIDO LED RGB 100W - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR COLORIDO LED RGB 100W - SISTEMA RED GREEN BLUE COM ALTERNÂNCIA DAS CORES, POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM APROXIMADA AC85V-265V, FREQUÊNCIA: 50 HZ-60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B, EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 90°-120°, IP65. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	4	314,05	1.256,20
6	CASCATA DE PISCA LED FIXA BRANCO QUENTE - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA DE PISCA LED FIXA BRANCO QUENTE, MÍNIMO 400 LÂMPADAS, FIO BRANCO, IP 44 RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EXTERNO 220V 8W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	2	268,53	537,06
7	LETEIRO BOAS FESTAS BIDIMENSIONAL PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETEIRO BOAS FESTAS BIDIMENSIONAL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,0M DE ALTURA X 8,0M DE LARGURA. PREENCHIDA COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS,	UNID	1	6.702,00	6.702,00



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	PARA USO EXTERNO. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
8	PINGENTE COM ESTRELA – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINGENTE COM ESTRELA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,70X0,60M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	2	487,72	975,44
9	PINGENTE COM ONDA – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINGENTE COM ONDA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,50X0,40M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	20	461,91	9.238,20
10	ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM,	UNID	2	8.597,60	17.195,20



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ARVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,5M DE ALTURA. PREENCHIDA COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. COM NO MÍNIMO 38 ESTROBOS QUE DISPARAM O FLASH DE XÊNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: CANTEIRO CENTRAL DISTRITO DA JOIA PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
11	PINHEIRO COM ESTRELAS COLORIDAS – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO M COM ESTRELAS COLORIDAS, MEDINDO NO MÍNIMO 3,60X1,50M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: CANTEIRO CENTRAL DISTRITO DA JOIA PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	1	1.942,60	1.942,60
12	LUMINÁRIA DE FLOR – PARA BRAÇO DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LUMINÁRIA DE FLOR, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,15M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM	UNID	78	856,63	66.817,14



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: 78 UNIDADES DISTRIBUIDAS IGUALMENTE NAS AVENIDAS BANDEIRANTES, PARANÁ E PAULO REGIS MOLEIRO – CENTRO/CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
13	LUMINÁRIA DE ARABESCOS E DUAS ESTRELAS – PARA BRAÇO DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LUMINÁRIA DE ARABESCOS E DUAS ESTRELAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,0M DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: 44 UNIDADES DISTRIBUIDAS IGUALMENTE NAS AVENIDAS BANDEIRANTES, PARANÁ E PAULO REGIS MOLEIRO – CENTRO/CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO; 08 UNIDADES AV. PRINCIPAL DISTRITO DE JOIA; PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	52	745,45	38.763,40
14	BANNER LUMINOSO– PARA BRAÇO DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BANNER LUMINOSO, ENVELOPADO COM ADESIVO VINIL LINHA PRIME, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE PARA AMBIENTE EXTERNO (ARTE CONFORME ESCOLHA DO CLIENTE), COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,50M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: 20 UNIDADES DISTRIBUIDAS IGUALMENTE NAS AVENIDAS BANDEIRANTES, PARANÁ E PAULO REGIS MOLEIRO – CENTRO/CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO. PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	20	904,61	18.092,20
15	LUMINÁRIA COM COMETAS– PARA BRAÇO DE POSTE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOCAÇÃO, FRETE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LUMINÁRIA COM COMETAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,80M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO	UNID	60	776,54	46.592,40



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: 45 UNIDADES DISTRIBUIDAS IGUALMENTE NAS AVENIDAS BANDEIRANTES, PARANÁ E PAULO REGIS MOLEIRO – CENTRO/CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO; 15 UNIDADES AV. MANOEL CRISTÓVÃO NAZÁRIO DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
16	CASCATA LED FIXA BRANCO QUENTE – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA LED FIXA BRANCO QUENTE, 400 LAMPADAS, FIO BRANCO, IP 44 RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EXTERNO 220V 8W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	10	268,53	2.685,30
17	LETREIRO FELIZ ANO NOVO - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO FELIZ ANO NOVO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,25X8M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	1	6.824,01	6.824,01
18	ANJO - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ANJO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50X1,20X0,60M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	4	1.526,96	6.107,84
19	ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM,	UNID	1	32.021,18	32.021,18



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED, COM MEDIDA MÍNIMA DE 10M DE ALTURA. PREENCHIDA COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. COM NO MÍNIMO 38 ESTROBOS QUE DISPARAM O FLASH DE XÊNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
20	BOLAS TRIDIMENSIONAIS – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLAS TRIDIMENSIONAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 0,50X0,50X0,50M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA PARCIAL POR MANGUEIRA LUMINOSA, NAS CORES VERMELHO, VERDE E DOURADO EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA E PREENCHIDA CORDÃO DE PISCA DE LÂMPADAS LED BLINDADAS, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9,00X2,5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W. FIXADOS NAS PEÇAS COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	25	771,13	19.278,25
21	TÚNEL PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TÚNEL PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED, COM ESTRELAS NAS ENTRADAS, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,20M DE ALTURA X 3,8M DE LARGURA X 10,0M DE PROFUNDIDADE. PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E	UNID	3	21.325,20	63.975,60



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
22	CORDÃO DE PISCA – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE PISCA DE LÂMPADAS LED BLINDADAS, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	130	67,12	8.725,60
23	ESTRELA – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ESTRELA MEDINDO NO MÍNIMO 0,55X0,55M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	15	211,57	3.173,55
24	LETREIRO FELIZ NATAL – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO FELIZ NATAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1M DE ALTURA X 8M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A	UNID	1	4.711,37	4.711,37



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
25	PINHEIRO COM ESTRELAS EM TAMANHO GRANDE – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO COM ESTRELAS COLORIDAS DE VÁRIOS TAMANHOS, MEDINDO NO MÍNIMO 4,80X1,75M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	1	3.634,85	3.634,85
26	PINHEIRO COM ESTRELAS EM TAMANHO MÉDIO – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO COM ESTRELAS, MEDINDO NO MÍNIMO 3,60X1,50M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	1	1.627,74	1.627,74
27	PINHEIRO COM ARABESCOS EM TAMANHO PEQUENO – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINHEIRO COM ARABESCOS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,60X0,75M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA,	UNID	5	650,60	3.253,00



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
28	PÓRTICO INSTAGRAMÁVEL 2027 TRIDIMENSIONAL COM UM ARCO – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PÓRTICO INSTAGRAMÁVEL 2027 TRIDIMENSIONAL COM 2 ARCOS PARA FOTO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,80M DE ALTURA, 8,80M DE LARGURA E 0,44M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM² PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA COM LÂMPADAS LED BLINDADAS, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W. TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	1	30.366,14	30.366,14
29	REFLETOR 100W DE LED BIVOLT – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR 100W DE LED BIVOLT - EM ALUMÍNIO FUNDIDO SOB PRESSÃO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AÇÕES INTEMPÉRIES, REVESTIDO EM PROCESSO DE PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR VERDE. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA LUIGI DE PAOLI – QUARTO CENTENÁRIO PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	35	244,92	8.572,20
30	CASCATA LED FIXA BRANCO QUENTE – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA LED FIXA BRANCO QUENTE, 400 LÂMPADAS, IP 44 RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EXTERNO 220V 8W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	UNID	4	268,53	1.074,12
31	LETEIRO BOAS FESTAS – LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS,	UNID	1	4.353,53	4.353,53

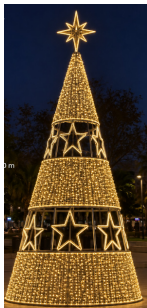


MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

	FIÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO BOAS FESTAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50X7M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.				
TOTAL DO LOTE					431.416,88

II – IMAGEM DE REFERÊNCIA DOS ITENS:

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	IMAGEM DE REFERENCIA	
01	02	UNID.	ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE ESTRELAS INTERCALADA COM PREENCHIMENTO COM CORDÃO DE PISCA LED, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,5M DE ALTURA . PREENCHIDA COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12 MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. COM NO MÍNIMO 38 ESTROBOS QUE DISPARAM O FLASH DE XÊNON DE 55 A 60 VEZES POR MINUTO COM UMA VISIBILIDADE DE ATÉ 5 KM, MATERIAL LEVE E RESISTENTE A CHUVA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA – DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.		



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

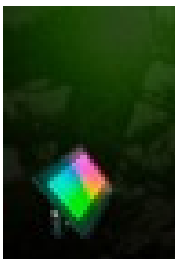
ESTADO DO PARANÁ

02	01	UNID.	ASAS DE ANJOS - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASAS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50X2,00M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	
03	28	UNID	CORDÃO DE PISCAS - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE PISCA DE LÂMPADAS LED BLINDADAS, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 12W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	
04	02	UNID.	POMBO - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE POMBO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,95X0,80X0,60M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON COM RESISTÊNCIA UV. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM². TODA A ESTRUTURA DE SUPORTE FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO NOS CASOS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAR ABRAÇADEIRAS METÁLICAS, CHUMBAR CABOS E/OU ESTAIAR. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

05	04	UNID.	REFLETOR COLORIDO LED RGB 100W - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE REFLETOR COLORIDO LED RGB 100W - SISTEMA RED GREEN BLUE COM ALTERNÂNCIA DAS CORES, POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM APROXIMADA AC85V-265V, FREQUÊNCIA: 50 HZ-60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC30-36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B, EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 90°-120°, IP65. LOCAL DE INSTALAÇÃO: PRAÇA DA IGREJA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	
06	02	UNID.	CASCATA DE PISCA LED FIXA BRANCO QUENTE - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA DE PISCA LED FIXA BRANCO QUENTE, MÍNIMO 400 LÂMPADAS, FIO BRANCO, IP 44 RESISTENTE A ÁGUA PARA USO EXTERNO 220V 8W. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	
07	01	UNID.	LETEIRO BOAS FESTAS BIDIMENSIONAL PREENCHIDO COM CORDÃO DE PISCA LED - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETEIRO BOAS FESTAS BIDIMENSIONAL, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,0M DE ALTURA X 8,0M DE LARGURA. PREENCHIDA COM CORDÃO DE PISCA LED DE LÂMPADAS COM 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS, PARA USO EXTERNO. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE MÍNIMA DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, COM 36 LÂMPADAS POR METRO, MANGUEIRA DE 12MM DE DIÂMETRO, VISÃO EM 360 GRAUS, 02 FIOS, PARA USO EXTERNO, TENSÃO DE 220V, FIXADA COM ABRAÇADEIRAS EM NYLON. FIO ELÉTRICO 2X0,5MM², CONSUMO MÉDIO DE ATÉ 10W/M DE POTÊNCIA. TODA A ESTRUTURA FEITA NO MESMO PADRÃO DE PRODUÇÃO DA PEÇA COM MATERIAL ROBUSTO VISANDO A SEGURANÇA E ACABAMENTO COM PONTOS DE FIXAÇÃO COM ABRAÇADEIRAS METÁLICAS E/OU ESTAIADOS. LOCAL DE INSTALAÇÃO: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DISTRITO DE BANDEIRANTES DO OESTE PERÍODO DE LOCAÇÃO 01/12/2026 A 10/01/2027.	
08	02	UNID.	PINGENTE COM ESTRELA - LOCAÇÃO, FRETE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ATERRAMENTO (SE NECESSÁRIO), CABOS, FIAÇÕES, MATERIAL ISOLANTE INDISPENSÁVEIS A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PINGENTE COM ESTRELA, MEDINDO NO MÍNIMO 0,70X0,60M, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, SEM CANTOS VIVOS, CONTORNADA POR MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM	